

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

TABELA I Consultas e Pareceres	
1 - Verbal	
1.1 - Sem litígio - cada uma	819,75
1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	1.885,42
2 - Escrita (parecer)	6.066,13

TABELA II Diligências Profissionais Avulsas	
1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	819,75
2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez	1.065,67
3 - Acompanhar cliente a audiência:	
3.1 - No cível - cada vez	1.557,52
3.2 - Na esfera administrativa - cada vez	819,75
3.3 - Na repartição policial - cada vez	1.885,42
4 - Requerimento ou petições avulsas - cada	655,80
4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada	655,80
4.2 - Em assunto civil litigioso - cada	1.065,67
4.3 - Em questões de caráter penal - cada	1.885,42
4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada	655,80
4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada	1.065,67
5 - Assistência as escrituras públicas:	
5.1 - De caráter meramente consultivo	655,80
5.2 - Por nomeação judicial	327,90
6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:	
6.1 - De caráter administrativo	1.885,42
6.2 - De caráter judicial	2.131,34
6.3 - De caráter extrajudicial	1.065,67
7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais	655,80
8 - Idem em repartições públicas judiciais	1.065,67
9 - Pedidos de certidões	327,90
10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas	327,90
Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais.	

TABELA III Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
1 - De sociedade anônimas	9.099,20
2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas	6.066,13
3 - De sociedades e associações civis	6.066,13
4 - De fundações	6.066,13
5 - De loteamentos e respectivos memoriais	47.955,22
6 - De locação e arrendamento:	
6.1 - Para fins residenciais	Metade do valor de um mês de aluguel
6.2- Para fins não residenciais	3/4 do valor de um mês de aluguel
Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato.	
7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	
7.1 - Para fins residenciais	655,80
7.2 - Para fins não residenciais	1.065,67
7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel	655,80

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	abril/2014
7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel	1.065,67
7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel	655,80
7.6 - De alienação com garantia fiduciária	1.065,67
7.7 - De fiança	655,80
7.8 - De aforamento e enfiteuse	1.065,67
7.9 - De concubinato	1.065,67
7.10 - De cessão de créditos ou de direitos	655,80
7.11 - De sub-rogação	655,80
7.12 - De hipoteca	1.065,67
8 - De Doação	1.885,42
9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos	2.295,29
10 - De outros negócios jurídicos	1.885,42
Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.	

TABELA IV Acordos Extrajudiciais

Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:

1 - Até o valor de 1 salário-mínimo	81,97
2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos	163,95
3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos	327,90
4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos	655,80
5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos	1.065,67
6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos	1.885,42
7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos	3.688,86
8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos	4.918,48
9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos	6.066,13
10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos	11.886,34
11 - Acima de 5000 salários-mínimos	12.132,26
12 - De valor inestimável	1.065,67

TABELA V Viagens e Diárias

1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de:	655,80
2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.	
3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.	

TABELA VI Advocacia mensal ou de partido

1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	
1.1 - Em caráter meramente consultivo	1.885,42
1.2 - Com assistência total na comarca da sede do advogado	3.033,07
1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	3.688,86
2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais	3.688,86
3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração	655,80
4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS)	81,97

Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

TABELA VII Condomínios	
1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	1.065,67
1.1 - Por unidade que acrescer	81,97
2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	
3 - Outros contratos condominiais	1.065,67
4 - Representação em assembleias, para cada condômino	491,85
Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convencão).	

TABELA VIII Naturalização e Cidadania	
1 - Aquisição de nacionalidade	
1.1 - Naturalização	3.033,07
1.2 - Com recursos	3.197,01
2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	39.429,85
3 - Recursos inominados	18.198,39
4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	12.132,26
5 - Pedido de permanência e assemelhados	4.590,59

TABELA IX Vistos em Contratos Comerciais	
1 - De capital até 40 salários-mínimos	1.393,57
2 - De capital até 80 salários-mínimos	1.721,47
3 - De capital até 160 salários-mínimos	2.131,34
4 - De capital até 320 salários-mínimos	2.459,24
5 - De capital até 640 salários-mínimos	2.787,14
6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	3.360,96
7 - Alteração de contratos	1.065,67
8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos	1.065,67
9 - Consolidação de contratos sociais	O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos)
10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos	
11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	
12 - Atos constitutivos de cooperativas	

TABELA X Defesas em Inquéritos Administrativos	
1 - Em que caiba demissão	12.711,25
2 - Nos demais casos	3.177,80
3 - Recursos cada	2.404,83
4 - Medidas cautelares administrativas	1.975,39
5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)	1.116,53

TABELA XI Medidas Cautelares Cíveis	
1 - Medidas cautelares específicas	1.975,39
2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto	1.116,53

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	abril/2014
3 - Medida cautelar inominada	1.975,39
Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.	
Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.	

TABELA XII Ações Cíveis	
1 - Procedimento sumário:	
1.1 - Procedimento em razão do Valor da Causa:	
1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	3.033,07
1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado (MÍNIMO de)	2.459,24
1.2 - Procedimento em Razão da Matéria:	
1.2.1 - Quando o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)	3.033,07
1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	2.787,14
2 - Outros Procedimentos:	
2.1 - Ação Possessória	4.590,59
2.2 - Ação de Usucapião:	
2.2.1 - Propriedade nua	7.623,65
2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável	9.099,20
2.3 - Ação de divisão ou de demarcação	9.099,20
2.3.1 - Cumuladas (Mais)	3.033,07
2.4 - Ação de nunciação de Obra Nova	3.688,86
2.5 - Ação Popular	9.099,20
2.6 - Ação Rescisória	10.656,72
2.7 - Ação de Prestação de Contas:	
2.7.1 - Pela primeira fase	1.885,42
2.7.2 - Pela segunda fase	1.557,52
Obs.: 1. Ao advogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECEBIDO, independente da verba honorária da sucumbência.	
Obs.: 2. Ao advogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago.	
2.8 - Embargos de Terceiro	1.557,52
2.9 - Ação de Desapropriação:	
2.9.1 - Propriedade rural nua	2.787,14
2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias ou rentável	12.132,26
2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitorias	10.656,72
2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitorias	13.689,78
2.10 - Ação Reivindicatória	9.099,20
2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias	6.066,13
2.12 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)	1.557,52
2.13 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)	3.033,07
2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos	983,70
2.15 - Quando houver Reconvenção:	
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	1.557,52
2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	1.065,67
2.16 - Exceções (em apartado)	819,75
2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	655,80

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

2.18 - Intervenção de terceiros:	
2.18.1 - Como interveniente	1.885,42
2.18.2 - Como demandado	1.885,42
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento	1.885,42
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente	655,80
2.20 - Ação declaratória:	
2.20.1 - Autônoma	1.885,42
2.20.2 - Incidental	1.065,67
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.557,52
2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	983,70
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	
2.22.1 - Pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição (mais)	1.557,52
2.22.2 - Pelo devedor se o advogado atuou no processo de mais cognição	819,75
2.22.3 - Por qualquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição	2.295,29
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	
2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.557,52
2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	983,70
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	1.557,52
2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	983,70
2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	1.557,52
2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de)	983,70
2.28 - Monitória	983,70
2.29 - Processo de insolvência civil:	
2.29.1 - Pelo credor	9.099,20
2.29.2 - Pelo devedor	4.590,59
2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação	655,80
2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	983,70
2.29.5 - Habilitação retardatária	655,80

Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG) Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado. Obs.: 3. Em caso de denunciação da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal. Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.	abril/2014
--	------------

TABELA XIII	Despejos e Inquilinatos	
1- Ação de Despejo:		
1.1 - pelo locador ou sublocador:		
1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	1.557,52	
1.1.2- por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.885,42	
1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.885,42	
1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:		
1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	327,90	
1.2.2 - Contestação:		
Por falta de pagamento	1.065,67	
Por outros motivos	1.557,52	
1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel	327,90	
1.2.4 - Retenção por benfeitorias	1.557,52	
1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução	655,80	
2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:		
2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	3.033,07	
2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	1.885,42	
3 - Ação renovatória de locação	5.492,31	
4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas		
5 - Fiança - extinção ou substituição	819,75	
6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:		
6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	1.557,52	
6.2 - Contestação	1.065,67	
Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.		
Obs.: 2. Em caso de denunciação da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.		
Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.		

TABELA XIV	Advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil	
1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento	983,70	
2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	1.557,52	
3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	1.557,52	
4 - Outros alvarás	1.065,67	
5 - Legitimação de filhos:		
5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	1.065,67	
5.2 - judicial	1.885,42	
6 - Adoção:		
6.1 - Por escritura pública	819,75	
6.2 - Por procedimento judicial	1.885,42	
7 - Reconhecimento de filhos:		
7.1 - Por escritura pública	819,75	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	abril/2014
7.2 - Por procedimento judicial	1.885,42
7.3 - Por procedimento administrativocartorário	1.065,67
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	819,75
8.2 - Em juízo	1.885,42
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	2.295,29
9.2 - Sem valor econômico	1.065,67
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	1.885,42
10.2 - Renúncia ou desistência	1.557,52
11 - Venda judicial de bens de menores	2.459,24
12 - Interdição	3.033,07
13 - Separação judicial:	
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	5.492,31
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	6.394,03
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	Item 13.4 mais 5% sobre o valor dos bens
13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável	3.688,86
Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	1.557,52
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1 - Conversão amigável	2.787,14
14.2 - Conversão litigiosa	3.688,86
Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	4.590,59
15.1.1 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 5% sobre o valor dos bens, se a partilha for, também, amigável
15.1.2 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 10% sobre o valor dos bens, se a partilha for judicial
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	5.328,36
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso.	
16 - Divórcio litigioso	6.066,13
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o advogado não tiver patrocinado a causa originária	5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)	1.557,52
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal	1.885,42
20 - Alimentos:	
20.1 - Pelo credor	10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1
20.2 - Pelo devedor	5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado	10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:	
20.4.1 - Pelo credor	10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18
20.4.2 - Pelo devedor	5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2
Obs.: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.	
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:	
20.5.1 - Pelo pedido	2.787,14
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)	1.065,67
20.6 - Revisão, Aumento ou Redução de pensão	10% da parte reduzida ou aumentada se deferida; ao advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos	2.295,29
22 - Guarda e Posse de menores:	
22.1 - Pelo pedido	2.295,29
22.2 - Pela defesa	1.885,42
23 - Regulamentação de Visitas:	
23.1 - Pedido ou defesa	2.295,29
23.2 - Modificação da regulamentação	1.885,42

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	abril/2014
24 - Anulação de Casamento:	
24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)	7.623,65
24.2 - Com bens a partilhar	10% sobre a meação do cliente, com o valor MÍNIMO do item 12
25 - Emancipação	1.885,42
26 - Processos de valor inestimável	1.885,42
27 - Ação de Investigação de Paternidade:	
27.1 - Não cumulada com petição de herança	5.492,31
27.2 - Cumulada com petição de herança	6.967,85
Obs.: Ao advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.	
28 - Ação negatória de paternidade	5.492,31
29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida	2.295,29
30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal	Valor MÍNIMO do item 20.5.1
31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:	
31.1 - Por via administrativa	2.131,34
31.2 - Por via litigiosa	3.033,07
32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela	1.885,42
Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
Obs.: 2 - Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.	
Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honoratícia da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.	

**TABELA
XV**

Advocacia no Juízo Orfanológico	
1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	1.885,42
1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	2.459,24
1.3 - de 50 salários-Mínimos a 100 salários-mínimos	4.016,76
1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	5.164,41
1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	3% sobre o valor da meação + valor do item 1 da Tabela IV, para cada valor de 100 salários mínimos ou fração, sobre a meação
2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

	3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário	Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões
	4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis	2.295,29
	5 - Retificação de partilha:	
	5.1 - Simples	1.557,52
	5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)	655,80
	5.3 - Através de ação rescisória de partilha	4.590,59
	6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento	3.033,07
	7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato	Ver Tabela III
	8 - Usufruto e fideicomisso	2.705,17
	9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição	2.295,29

**TABELA
XVI**

Falências e Concordatas

1 - Requerimento de falência:

1.1 - Com a decretação da quebra

10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1

1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento

1.557,52

1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência

1.885,42

2 - Requerimento de concordata

Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso

3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:

1.065,67

3.1 - Sem impugnação

1.557,52

3.2 - Havendo impugnação ou contestação

4 - Habilitação de crédito:

655,80

4.1 - Sem impugnação

983,70

4.2 - Havendo impugnação

655,80

5 - Habilitação retardatária

1.885,42

6 - Embargos à falência

3.033,07

6.1 - Com a procedência dos embargos

983,70

7 - Argüição de matéria relevante pelo devedor

2.787,14

8 - Extinção de falência

1.557,52

9 - Argüição de falsidade

2.787,14

10 - Assistência ao falido

2.787,14

11 - Assistência ao comissário da concordata

2.787,14

12 - Assistência ao síndico

3.033,07

13 - Extinção de concordata

2.459,24

14 - Interdição do falido ou concordatário

2.459,24

Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.

Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

TABELA XVII	Cartas Precatórias e Rogatórias	
	1 - Por substabelecimento:	
	1.1 - Para fins de citação ou intimação	1.065,67
	1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens	1.885,42
	1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	819,75
	1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	983,70
	1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência	1.065,67
	1.6 - Para busca e apreensão, no cível	1.065,67
	1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	2.131,34
	1.8 - Para outros fins inominados e especiais	2.131,34
	1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo	1.557,52

TABELA XVIII	Advocacia Fiscal	
	A - No foro administrativo:	
	1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	4.590,59
	2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	4.590,59
B - No foro judicial:		
	1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)	2.787,14
	Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.	
	2 - Dação em pagamento	12.132,26
	3 - Embargos, na execução por carta	2.295,29
	4 - Exceção de incompetência de juízo	2.787,14
	5 - Exceção de suspeição ou outras	2.787,14
	6 - Pedido de parcelamento de débito	655,80
	7 - Embargos de declaração	655,80
	8 - Embargos infringentes	655,80
	9 - Embargos à adjudicação	2.295,29
	10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)	2.295,29
	11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)	3.033,07
	12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal	2.295,29
	13 - Outras atividades não compreendidas acima	1.065,67
	Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.	

TABELA XIX	Advocacia Previdenciária	
	1 - Postulação administrativa:	
	1.1 - Na 1ª instância	819,75
	1.2 - Havendo recurso	491,85
	1.3 - Havendo êxito	Mínimo de 10% do item 1.2
	2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência)	2.295,29

TABELA XX	Acidentes de Trabalho	
	1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)	2.295,29
	2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho	2.295,29
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
	Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecente foi vencido.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

TABELA XXI	Mandado de Segurança	
	1 - Sem valor demandado	2.787,14
	2 - Com valor demandado - cada um	
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	3.688,86
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconorte MÍNIMO de)	1.885,42
	2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconorte	983,70

TABELA XXII	Advocacia Trabalhista	
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13
	2 - Homologação de rescisão contratual	327,90
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20% do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	655,80
	4 - Dissídio individual plúrimo	Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa	3.033,07
	6 - Dissídio coletivo:	
	6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente	20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	2.459,24
	7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros	819,75
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	983,70
	9 - Recurso ordinário	2.295,29
	10 - Recurso de revista	2.295,29
	11 - Recurso de agravo de petição	2.295,29
	12 - Agravo de instrumento	1.885,42
	13 - Alvará de levantamento em geral	491,85
	14 - Recurso extraordinário	6.885,88
	15 - Ação rescisória trabalhista	5.328,36
	16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir	
	Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.	
	Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.	

TABELA XIII	Consultoria a Sindicatos Classistas	
	1 - Sem relação empregatícia:	
	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	1.065,67

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	abril/2014
1.1.2 - de 500 a 1.000 associados	1.885,42
1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500	3.360,96
1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:	
1.2.1 - Até 10 associados	1.885,42
1.2.2 - de 10 a 20 associados	2.459,24
1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	3.360,96
1.3 - Para confederação de sindicatos:	
1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	3.410,15
1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos	4.590,59
1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos	2.295,29
Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso.	

**TABELA
XXIV**

Advocacia Criminal

1 - Só acompanhar inquérito policial	2.295,29
2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	4.590,59
3 - Contravenção penal	3.688,86
4 - Processo sumário	4.590,59
5 - Processo ordinário	7.623,65
6 - Processo especial	4.590,59
Obs.: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado da acusação.	
7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados):	
7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
a) pela defesa	22.788,98
b) pela acusação	18.198,39
7.2 - Só a sustentação da tribuna:	
a) pela defesa	9.099,20
b) pela acusação	6.066,13
7.3 - Atuação até a contrariedade:	
a) pela defesa	6.066,13
b) pela acusação	4.918,48
7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação	3.033,07
8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)	2.295,29
9 - Pedido de cessação de periculosidade	3.033,07
10 - Pedido de reabilitação	3.033,07
11 - Pedido de explicação em juízo criminal	3.688,86
12 - Defesa no pedido acima	3.688,86
13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado	3.688,86
14 - Pedido avulso de retratação ou perdão	1.885,42
15 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	3.033,07
16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	3.688,86
17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	1.885,42
Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.	
Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reduzidos à metade.	
Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.	

**TABELA
XXV**

Outras Medidas Criminais

1 - HABEAS CORPUS:	
1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	2.705,17

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	abril/2014
1.2 - Perante o Tribunal de Alçada	3.360,96
1.3 - Perante o Tribunal de Justiça	3.688,86
1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal	4.590,59
1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral	4.590,59
1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral	6.066,13
1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar	4.918,48
1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça	7.623,65
1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal	12.132,26
2- Recurso de Habeas Corpus	MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso
3 - Pedido de desaforamento	2.459,24
4 - Revisão criminal	6.394,03
5 - Revogação de medida de segurança	3.688,86
6 - Conflito de jurisdição	3.033,07
7 - Pedido de unificação de pena	3.033,07
8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras	3.033,07
9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas	3.033,07
10 - Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	3.033,07
Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspondentes o advogado do assistente de acusação.	
Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.	

**TABELA
XXVI**

Advocacia no Foro Militar	
1 - No processo ordinário:	
1.1 - Pela defesa - 1 ^a instância	6.885,88
1.2 - Pela justificação de revelia	2.787,14
1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	1.885,42
1.4 - Só defesa preliminar	1.885,42
1.5 - Defesa de revel	6.394,03
1.6 - Só pedido de diligência - cada	491,85
1.7 - Pedido de atendimento com justificação	2.131,34
1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	1.885,42
1.9 - Relaxamento de prisão com justificação	4.590,59
1.10 - Recurso em sentido estrito	4.590,59
1.11 - Recurso de apelação	6.885,88
1.12 - Recurso de embargos	4.590,59
1.13 - Recurso de revisão	6.066,13
1.14 - Correição parcial	6.066,13
1.15 - Recurso de reclamação	4.590,59
1.16 - Recurso especial ou extraordinário	10.656,72
1.17 - Recurso ordinário	9.017,22
1.18 - Avocação de processo	2.787,14
1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:	
1 - pelo pedido	6.066,13
2 - recurso de habeas corpus - cada	4.590,59

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

<p>Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)</p> <p>Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.</p> <p>3 - Conselho de justificação 5.328,36</p> <p>4 - Outras atividades deste foro 3.360,96</p> <p>Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.</p> <p>Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.</p>	abril/2014
---	------------

**TABELA
XXVII**

Recursos Cíveis e Comerciais	
1 - Embargos de declaração	983,70
2 - Embargos infringentes	2.295,29
3 - Agravo de instrumento (autônomo)	1.885,42
4 - Agravo regimental	2.131,34
5 - Representação	3.033,07
6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	33.609,64
7 - Apelação cível	3.688,86
8 - Recurso adesivo	3.033,07
9 - Recurso especial	9.099,20
10 - Recurso extraordinário	10.656,72
11 - Conflito de jurisdição	2.787,14
12 - Reclamação correicional	3.033,07
13 - Memorial	2.295,29
14 - Sustentação oral	1.885,42
15 - recurso inominado	2.787,14
16 - Avocação de processos ou autos	1.557,52
17 - Representação por constitucionalidade	6.885,88
18 - Outras atuações na instância superior	5.328,36

Obs.: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.

**TABELA
XXVIII**

Recursos Criminais	
1 - Apelação criminal	4.590,59
2 - Carta testemunhável	2.295,29
3 - Recursos em sentido estrito	4.590,59
4 - Agravo de instrumento em 2º grau	3.033,07
5 - Reclamação	3.033,07
6 - Embargos infringentes	4.262,69
7 - Mandado de segurança	6.885,88
8 - Recurso ordinário	9.017,22
9 - Recurso especial ou extraordinário	10.656,72
10 - Incidente de uniformização	3.360,96
11 - Representação em 2º grau	4.918,48
12 - Memorial - em 2º grau	2.295,29
13 - Representação por constitucionalidade	6.885,88
14 - Embargos de declaração	1.557,52
15 - Outras atuações na instância superior	5.492,31

Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspondentes o advogado de assistente de acusação.

Obs.: 2 - Se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de MAR/2014, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

abril/2014

Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.

**TABELA
XXIX**

Tribunal Marítimo

1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	3.688,86
2 - Oferecimento de Representação	8.361,42
3 - Como advogado do Representado:	
3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	5.328,36
3.2 - Só sustentação oral	2.787,14
3.3 - Só defesa escrita	2.787,14

Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.

Obs.: 2 - A remuneração do advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.

**TABELA
XXX**

Advocacia Eleitoral

1 - Queixa, representação ou impugnação	2.705,17
2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	2.705,17
3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	819,75

**TABELA
XXI**

Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais

1 - Em 1 ^a instância	491,85
2 - Em 2 ^a instância (Item 1 mais o MÍNIMO de)	327,90
3- Atuações só em 2 ^a instância	327,90